



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

Súmula: Cria Comissão de Assuntos Relevantes destinada a realização de estudos detalhados acerca da Promoção de Servidores Públicos Municipais em decorrência da Lei Municipal n.º 482/2009.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, atendendo o disposto nos incisos III e IV do Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Inácio Martins – PR, para a realização de estudos detalhados acerca das Progressões e Promoções de Servidores Públicos Municipais realizada no exercício vigente, em decorrência da Lei Municipal n.º 482/2009.

Art. 2.º - A presente Comissão de Assuntos Relevantes tem por finalidade verificar a situação geral das promoções concedidas, especialmente analisando:

- I – a documentação referente às avaliações procedidas;
- II - a comprovação da escolaridade e demais documentos que possibilitaram as Promoções após as avaliações, conforme previsto na Lei n.º 482/2009;
- III – a relação das Progressões/Promoções em relação à Tabela de Vencimentos, Anexo VI, da Lei n.º 482/2009, e
- IV - outros assuntos que sejam relacionados ao Plano de Cargos dos Servidores Municipais.

Art. 3.º - A Comissão será formada por 03 (três) membros, sendo presidente o seu primeiro proponente, e relator e membro a serem indicados pelo Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º - O prazo para a elaboração dos trabalhos será de 90 (noventa) dias a contar da sua criação, considerando a complexidade do tema, quando então apresentará parecer sobre a matéria.

Parágrafo Único - O prazo definido somente poderá ser dilatado em caso de aprovação pelo Plenário de Projeto de Resolução nesse sentido.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 20 de setembro de 2021.



EDMUNDO VIER

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL HOJE CENTRO SUL, EDIÇÃO Nº 1344,
PÁG. 08, 22/09/2021